



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 24 de Junho de 2024 - Edição: 1152 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
DIVERSOS	1
EXTRATOS	2
IPC	3
PORTARIAS	3

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 24 de Junho de 2024 - Edição: 1152 - 4

PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****ERRATA DA PORTARIA Nº 1.089/2024**

Errata da Portaria Nº 1.089/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1141 de 10 de junho de 2024 -, onde se lê: **Fisioterapeuta.**, leia-se: **Auxiliar Administrativo.**

PORTARIA Nº 1.089/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marina Pitta Gonçalves**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 33.211, admitida em 30/11/2018, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 15/06/2024 a 13/09/2024 conforme Processo Administrativo nº 362/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.144/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 36 e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 136, inciso VIII e 157, §§ 1º e 2º,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a **Licença para o desempenho de mandato classista** do servidor **Rondynelli Machado de Macedo**, Maqueiro, matrícula nº 8881, admitido em 23/01/2001, a partir de 04/04/2024 e término em 04/04/2028, conforme Processo Administrativo nº 2730/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos em 04/04/2024.

Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.145/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls.30/33 do Processo Administrativo nº 476/2024;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Luiz Claudio dos Santos Souza**, **Auxiliar Administrativo**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.134, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18 , da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.146/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e a lei nº 2.580 de 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 21/06/2024, **Pedro Henrique de Mello Correa**, para exercer a função de Liquidante da **COMAP – Companhia Municipal de Administração Portuária**, Símbolo PL, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS**2º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA**

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, em consonância com o disposto na Lei nº 2.292/2021 e com a Portaria nº 003, de 25 de abril de 2024, vem dar publicidade às decisões prolatadas nos processos individualizados do Programa Gira Renda Cabista, submetidos a procedimento de auditoria.

Visando dar publicidade às decisões do Secretário Municipal, segue, abaixo, a relação parcial dos processos administrativos com suas respectivas decisões:

PROC.ADM. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1957/2024	ADENILDA SOARES FRANCISCO PINTO	100.***.***.16	DEFERIDO
2002/2024	EDIANE DE BARROS CAVALCANTE	114.***.***.00	DEFERIDO
2407/2024	KEYLA CAMPOS DA SILVA	172.***.***.45	INDEFERIDO
2227/2024	MARIALZA DE ALMEIDA CRUZ ROCHA	032.***.***.90	DEFERIDO
2310/2024	PRISCILA CAMPOS DE AGUIAR	192.***.***.01	INDEFERIDO
2162/2024	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO LIMA DA VEIGA	016.***.***.00	DEFERIDO
1931/2024	REGIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	164.***.***.48	DEFESA ACOLHIDA SEM REESTABECIMENTO DO BENEFÍCIO
2180/2024	ROSILENE VICENTE DOS SANTOS GONÇALVES	126.***.***.30	DEFERIDO

Para fins de interpretação, considera-se *deferido* o benefício nos casos em que foi determinado o reestabelecimento do PGRC ao beneficiário(a), condicionado à existência de vagas disponíveis dentro do limite de 1.500

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 24 de Junho de 2024 - Edição: 1152 - 4

beneficiários totais, e desde que ainda apresentem os requisitos de elegibilidade previstos na legislação. Na ausência de vaga, o usuário deverá aguardar em fila de espera para contemplação.

Com relação aos pedidos dos quais consta a decisão de *indeferimento*, o benefício deverá ser cancelado, respeitando-se o prazo de 01 ano previsto no art. 7 da Lei 2292/2021, a contar da publicação em diário oficial, após este período, a família do usuário poderá ser novamente selecionada pelo Sistema do Programa Gira Renda Cabista, desde que cumpra os critérios de elegibilidade para o programa.

Informamos que os usuários que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação, de forma presencial, na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, no setor destinado ao Programa Gira Renda Cabista, durante o horário de expediente das 08h às 17h, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.398/21 c/c Lei nº 9.784/99.

Os recursos não dependem de forma específica, e poderão ser feitos a mão, nos mesmos moldes dos termos de declaração que foram utilizados durante a apresentação das defesas. Após, serão submetidos ao Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir e dar publicidade ao resultado via D. O. M.

Wagner Lima Vidal

Secretário de Desenvolvimento Social Social,
Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Matrícula Nº 56.005

EXTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

Onde se lê:

"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 049/2021"

Leia-se:

"EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 049/2021"

EXTRATO DA ATA TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Aos dias 30 do mês de junho do ano de 2023, o(a) a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, representado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arraial do Cabo, através do secretário nomeado, Senhor Rogério Marcos Macedo Simas, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 117338467, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 079996837-44, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 39, Centro, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo

Sistema de Registro de Preços nº 017/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL DE PROCESSO SELETIVO COM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA ALEM DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL DE PROCESSO SELETIVO COM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA ALEM DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, conforme proposta comercial e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 017/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
CNPJ: 06.751.658/0001/50
ENDERECO: Rua 12 de outubro, 841 – São José – cidade: São Pedro da Aldeia, RJ. CEP: 28940-000
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Zobole Coimbra
RG: 12.704.6381 EXPEDIDA PELO IFPRJ
CPF: 087.694.387-30
TELEFONE: +55 (22) 2621-2123
E-MAIL: rzcoimbra@npiibrasil.com

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software Portal Processo Seletivo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 24 de Junho de 2024 - Edição: 1152 - 4

2	12	Serviço	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software Portal Processo Seletivo	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 17.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Secretaria Municipal de Administração** não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Administração

Rogério Marcos Macedo Simas

Secretário Municipal

Gerenciador da Ata

Rodrigo Zobole Coimbra

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

Empresa Gerenciada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 379/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 379/2022

PROCESSO Nº: 5150/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: CHAINLIGHT TECHNOLOGY EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de Servidor Virtual para hospedagem de sistema para atender as necessidades da Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico (CODE), firmado entre as partes através do Contrato administrativo nº 379/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente Termo Contratual pelo prazo 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 02/12/2023 e findando-se no dia 01/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Não haverá modificação no valor da prestação do serviço, permanecendo conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de Servidores Virtuais Privados (VPS), para hospedagem de sistema. Com duração de 12 (doze) meses. Servidor disponível com as seguintes configurações: CPU: 8 vCPU RAM: 32 GB Armazenamento: 800 GB SSD Port: 600 Mbits Snapshot: 3 Sistema Operacional: Debian 10 Cpanel: Não	03	R\$ 472,00	R\$ 1.416,00	R\$ 16.992,00

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº: 170/2023

PROCESSO Nº: 4429/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA PHX LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação, tem objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de escola de ensino fundamental em Novo Arraial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O valor da supressão ao montante global será de R\$ 3.170,73 (três mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos), equivalente a aproximadamente 0,0304%.

O valor de itens novos ao montante global será de R\$ 1.096.361,01 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavo), equivalente a aproximadamente 10,5126%.

No que tange ao valor do acréscimo ao montante global será de R\$ 369.069,67 (trezentos e sessenta e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 3,5389%.

Desta forma, considerando o exposto acima, o novo valor do contrato, após a supressão, itens novos e acréscimo, será de **R\$ 11.891.280,60 (onze milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, conforme planilha acostada as fls. 2.841/2.870.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Fica prorrogado o *prazo de execução* contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 14/06/2024 e findando-se no dia 13/08/2024.

Já o *prazo de vigência* contratual fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia 13/06/2024 e findando-se no dia 12/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL - 62880

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: LAURA HENRIQUES DE ALMEIDA

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA

ADMISSÃO: 15/02/2023

MATRÍCULA: 62880

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 038/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 24 de Junho de 2024 - Edição: 1152 - 4

MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria 024/2024, de 03 de maio de 2024;

Art. 2º Fica nomeado o servidor RODRIGO MENDES DE MORAES SOUZA, portador do CPF 122.390.967-05, RG 20889387-5, para a função de FISCAL DE CONTRATOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO ANO DE 2024.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Autarquia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/06/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2024.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente